ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS

PROTOCOLO
Câmara Municipal de Parauapebas
Diretoria Legislativa
Data 08/03/16
09:25 h
Assinatura

Lido
Na Sessão
Em 08/03/2016
Assinatura

APROVADO NA SESSÃO Ordinária
DE 24/05/2016
Em 1º Discussão
Presidente

PROJETO DE LEI Nº003/2016

INSTITUI SOBRE A OBRIGATORIEDADE DE FIXAÇÃO DA FRASE "DESRESPEITAR, NEGLIGENCIAR OU PREJUDICAR IDOSO É CRIME", NOS ÔNIBUS, REPARTIÇÕES PÚBLICA MUNICIPAIS, POSTO DE SAÚDE, HOSPITAIS E BANCOS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Parauapebas aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica instituído a fixação obrigatória da frase “DESRESPEITAR, NEGLIGENCIAR OU PREJUDICAR IDOSOS É CRIME” (ESTATUDO DO IDOSO), nos coletivos urbanos, nos setores da Administração que atendem ao público, postos de saúde, hospitais e bancos.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Parauapebas, 08 de março de 2016.

Valmir Queiroz Mariano

Fls. nº 002
Assinatura
Câmara Municipal de Parauapebas

ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS

JUSTIFICATIVA

Esta propositura tem por finalidade conscientizar a população sobre o respeito devido aos idosos, bem como, o tratamento que lhes é devido.

O Estatuto do Idoso em seu artigo 8º, menciona que o envelhecimento é um direito personalíssimo e a sua proteção um direito social, protegido por força de Lei. Vai além quando dita no artigo 9º a obrigação do Estado em garantir a proteção à vida e à saúde, através de medidas e políticas sociais públicas que permitam um envelhecimento saudável e em condições de dignidade.

Este projeto de lei visa chamar a atenção para esta matéria de grande relevância e colocar em prática tal garantia, fixando em todas as unidades de saúde , pontos de atendimento, bancos, repartições e transporte coletivo cartazes com os dizeres: " DESRESPEITAR, NEGLIGENCIAR OU PREJUDICAR IDOSO É CRIME".

Diante do exposto, apresento esta proposição, contando com a participação dos nobres colegas para a sua aprovação.

Parauapebas, 07 de março de 2016.

Lidemir Alves da Soledade
Vereador (PR)

Fls. nº 003
Assinatura
Câmara Municipal de Parauapebas